



# Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE: (017) 562-1721 - FAX: 562-1272

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 1607 - CENTRO - CEP 15880-000 - TABAPUÃ - SP  
C.G.C. 45.128.816/0001-33

LEI Nº 1.495, DE 22 DE AGOSTO DE 1996.-

**"Dispõe sobre desafetação de área de lazer para abertura de via pública".-**

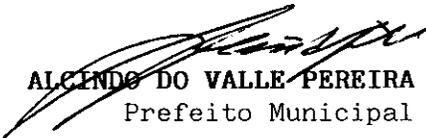
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica desafetada para fins de abertura de via pública, parte de uma área de lazer localizada entre as Ruas Waldemiro Nazário Ferreira, João Luciano Alves e Elpidio da Graça, no Parque Industrial "Ivan Baldi", com as seguintes medidas e confrontações:

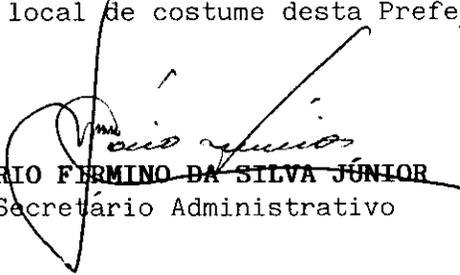
"Área superficial de 714,00 m<sup>2</sup>, medindo 19,00 mts. de frente para a Rua Waldemiro Nazário Ferreira, 57,50 mts. de um lado em divisa com uma área de lazer, lote 01 e lote 02; 14,00 mts. nos fundos divisando com o lote 05 e 44,50 mts. de outro lado em divisa com o remanescente da área de lazer".-

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 22 dias do mês de agosto de 1996.-

  
**ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.-

  
**MÁRIO FERMINO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Administrativo